



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o "TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 016/2018, para Elaboração do Plano Diretor Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Astorga a "Equipe Técnica Municipal" (ETM), constituída pelos senhores:

- COORDENADOR E CONSELHOS
Responsável: Jean Carlo Ferreira
- ADMINISTRAÇÃO E INSTITUCIONAL
Responsável: Manoel Joaquim de Oliveira
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Responsável: Anderson Cantão Somensi
- AGROPECUÁRIA
Responsável: Claudiner Kazuiki Ischida
- MEIO AMBIENTE
Responsável: Claudiner Kazuiki Ischida
- ARBORIZAÇÃO
Responsável: Patricia Silva Fragas
- ÁREAS VERDES, PRAÇAS E PARQUES
Responsável: Patricia Silva Fragas
- ÁGUA E ESGOTO
Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves
- RESÍDUOS SÓLIDOS
Responsável: Vanilton Pires



Município de Astorga

Estado do Paraná

- CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Responsável: José Laertes Turini

- SAÚDE

Responsável: Caroline Padanosche

- ESPORTE E LAZER

Responsável: Marcelo Luis Juliani

- CULTURA

Responsável: Gyslaine Aparecida Salmeirão

- EDUCAÇÃO

Responsável: Cibele Cristiani Favero Podanosqui

- ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Responsável: Cibele Cristiani Favero Podanosqui

- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão

- HABITAÇÃO

Responsável: Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão

- OBRAS

Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves

- ILUMINAÇÃO

Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves

- SISTEMA VIÁRIO

Responsável: Nayara da Cruz Cabral

- TRANSPORTE PÚBLICO

Responsável: Vanilton Pires

- TURISMO

Responsável: Gyslaine Aparecida Salmeirão

- SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: Manoel Joaquim de Oliveira

Ficando ainda, o primeiro designado como Coordenador da Equipe Técnica Municipal.



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1526 pág. 20-21

Data: 14/06/18